



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Fernão, nos termos do art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão.

RESOLVE:

C O N V O C A R, como convocada fica, 01 (uma) **Sessão Extraordinária**, para o próximo dia **15 de dezembro de 2025** (segunda-feira) às 18h na sede da Câmara Municipal de Fernão para discussão e votação da seguinte ordem do dia:

ITEM I – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 27 de 2025 QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE METAS FISCAIS, PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, CUSTOS, RISCOS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **segunda discussão e votação.**

ITEM II – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 28 de 2025 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **segunda discussão e votação.**

ITEM III – EMENDA N.º 10 de 2025 ACRESCENTANDO AO PROJETO DE LEI N.º 29, DE 2025, O ANEXO 12, CONTENDO O QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade. **segunda discussão e votação.**

ITEM IV – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 29 de 2025 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **segunda discussão e votação.**

ITEM V – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 38 de 2025 QUE ALTERA A LEI N.º 1.159/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Parecer favorável da comissão de Constituição, Justiça e Redação / discussão e votação únicas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



ITEM VI – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 39 de 2025 QUE ALTERA A LEI N.º 855/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Parecer favorável da comissão de Constituição, Justiça e Redação / discussão e votação únicas.

Fernão, 12 de dezembro de 2025.

Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Fernão,
na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo